



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## DECRETO EXECUTIVO Nº 4.905, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 950,00 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no artigo 28 da Lei nº 1.916, de 17 de outubro de 2023 e no Inciso III, do Artigo 7º, Lei Municipal Nº 1.937, de 15 de dezembro de 2023,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

98 - ENCARGOS GERAIS

98.01 - AÇÕES NÃO INTEGRANTES DO PPA

28 - Encargos Especiais

28.845 - Outras Transferências

28.845.0000 - Encargos Especiais

28.845.0000.0.003 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP

3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 250,00

Fonte de Recurso: 1708 Transferência da União ref. à compensação financeira de Recursos Minerais

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

3.3.90.47.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 700,00

Fonte de Recurso: 1501 Outros recursos não vinculados

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

**TOTAL**

**R\$ 950,00**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), sendo o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) da Fonte de Recurso: 1708 Transferência da União referente à compensação financeira de Recursos Minerais, e o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) da Fonte de Recurso: 1501 Outros recursos não vinculados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 22 de abril de 2024.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Tatiane Raquel Uhde Pippi**

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 99975-7098 Secretaria de Administração

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)